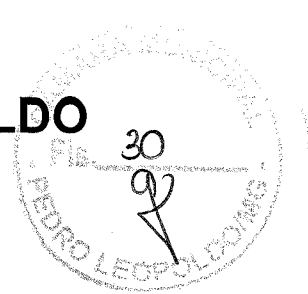


# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!



## PROPOSIÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 14/2025

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Fraternidade e Esperança Santa Maria e dá outras providências”.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º. Fica declarada Utilidade Pública, no âmbito municipal, a Associação Fraternidade e Esperança Santa Maria, com sede à Rua Alagoas, nº 65, Bairro Santa Maria, na cidade de Pedro Leopoldo, Minas Gerais.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 04 de julho de 2025.

Rafael Faria  
Rafael Vieira Faria  
Presidente

17-7-1901  
7-9-1923  
PEDRO LEOPOLDO